

7.3 Para o protocolo de entrega e/ou envio do Requerimento de isenção da taxa de inscrição, o

candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

7.4 Os Requerimentos de isenção da taxa de inscrição deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, entre os dias 06 e 07 de julho de 2021. Os Requerimentos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

7.4.1 Para requerimentos feitos de forma presencial, o candidato deve protocolar nos dias 06 e 07 de julho de 2021, entre os horários de 8h e 18h.

7.4.2 Para requerimentos feitos via postal, valerá a data do protocolo.

7.4.3 Requerimentos feitos via internet, deverão ser enviados entre as 8h do dia 06 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2021

7.6 A veracidade das informações prestadas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

LEIA-SE:

7.2 Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão:

a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o "Tipo de Solicitação" "Candidato Hipossuficiente" e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;

b) Preencher e Enviar a "Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda" (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público), nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, a qual deverá ser entregue **presencialmente** no CAC-CETAP (ver item 21); OU enviada **via postal** para a sede do CETAP; OU **via upload**, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, OU;

c) Enviar cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4).

7.3 Para o protocolo de entrega e/ou envio da "Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda", o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

7.4 A "Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda" e a cópia do documento de identidade deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, entre os dias 06 e 08 de julho de 2021. Os documentos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

7.4.1 Para documentos entregues de forma presencial, o candidato deve protocolar nos dias 06 e 08 de julho de 2021, entre os horários de 8h e 18h.

7.4.2 Para documentos enviados via postal, valerá a data da postagem.

7.4.3 A Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição prevista na alínea "a" do subitem 7.2 do presente edital deverão ser realizada entre às 8h do dia 06 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2021 no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.

7.6 A veracidade das informações prestadas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição e na Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

INCLUIR no subitem 7.11:

k) apenas entregar/enviar a documentação, mas não solicitar a isenção no sistema.

4) No item 15:

ONDE SE LÊ:

15.6 Os candidatos preencherão, para fins de registro, uma Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no Anexo IV do presente Edital, que deverá ser entregue em datas e locais a serem definidos em edital específico de convocação para esta etapa, juntamente com os originais dos seguintes documentos das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

LEIA-SE:

15.6 Os candidatos preencherão, para fins de registro, uma Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no Anexo V do presente Edital, que deverá ser entregue em datas e locais a serem definidos em edital específico de convocação para esta etapa, juntamente com os originais dos seguintes documentos das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

No Anexo 01 - Conteúdo Programático:

EXCLUIR a "Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965 (Abuso de autoridade) e suas alterações" dos Conhecimentos Específicos; e,

INCLUIR a Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 nos Conhecimentos Específicos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2021.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 676403

RETIFICAÇÃO Nº 15/2021

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 1663 de 18/06/2021, publicado no D.O.E nº 34.616 de 21/06/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0301	334041	800.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	335041	800.000,00

RETIFICAÇÃO Nº 16/2021

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 1664 de 18/06/2021, Publicado no D.O.E nº 34.616 de 21/06/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	334041	499.985,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social....

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	499.985,00

PORTARIA Nº 184, DE 5 DE JULHO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 184, DE 5 DE JULHO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	7.995.152,94	0,00	7.995.152,94
Desapropriação						
	0101	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Obras e Instalações						
	0131	0,00	0,00	7.495.152,94	0,00	7.495.152,94
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	2.234.655,63	0,00	2.234.655,63
Equipamentos e Material Permanente						
	6101	0,00	0,00	4.155,63	0,00	4.155,63
Obras e Instalações						
	0124	0,00	0,00	2.230.500,00	0,00	2.230.500,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	2.481.148,68	0,00	2.481.148,68